



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

~~PROJETO DE LEI Nº 12/2020~~

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte:

PROJETO DE LEI 71/2020

“Revoga o inciso V, do artigo 266, da Lei nº 2.963 de 29 de junho de 2.017 e dá outras providências”.

Art. 1º Fica revogado o inciso V, do artigo 266 da Lei nº 2.963 de 29 de junho de 2.017, que "Dispõe sobre o código de posturas municipais, e dá outras providências".

Art. 2º Fica renumerados os demais dispositivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o caput do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

Deste modo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço, solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 05 de outubro de 2020.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito